

*Piratini*



**TRASLADO**



# 10º TABELIONATO

**ESCRITURA de: COMPRA E VENDA**

**OUTORGANTE:** Banco do Brasil S/A.

**OUTORGADO:** Estado do Rio Grande do Sul

**PORTO ALEGRE, 05 de fevereiro de 2003**

**Bel. Carlos Casses Presser**  
Tabelião



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TRASLADO**

NÚMERO GERAL: 38.044

NÚMERO DE ORDEM: 087

FICHA NÚMERO: 63.302

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, como abaixo se segue. SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três (2003), nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, em Notas deste Décimo Tabelionato, no Palácio do Ministério Público, onde a chamado compareci, lá se encontravam, como outorgante vendedor, o **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na Capital Federal e filial na cidade de Piratini, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob número 00.000.000/1022-70, representado por seus procuradores **Wilson Serra Brandão**, brasileiro, bancário, inscrito no CREA/RJ número 81-1-03739-9, inscrito no CPF sob número 350.613.327-68, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Anita Garibaldi, nº 336, ap. 305 e **Mario Tailor de Almeida**, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade número 8049283388, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 100.748.640-68, casado, residente e domiciliado na Cidade de Canoas/RS, na Rua São Caetano, nº 123, nos termos dos instrumentos lavrados no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF., respectivamente, nas folhas 135 do Livro 2072, em 19 de março de 2001, nas folhas 013 do Livro 2090, em 29 de maio de 2001, arquivados no livro 77 de Registros de Procuções e Alvarás sob números 15.395 e 15.396; e, como outorgado comprador, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, através da **Procuradoria Geral de Justiça**, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital na Praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina Rua Gerônimo Coelho, representado pelo Procurador Geral de Justiça **Dr. Claudio Barros Silva**, brasileiro, procurador de Justiça Estadual, portador da carteira de identidade número 8004087147 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 263.578.280-68,

A1.0096877/RS-082

1001-13219-2

Bel. CARLOS CASSES PRESSER  
Tabelião

Av. Assis Brasil, 1795 - Cep 91010.005 - Fone (51) 3341.1011 Fax (51) 3345.1766  
e-mail: pressertab@portoweb.com.br

casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Juca Batista, nº 1200, casa 36, nomeado em 19 de março de 2001 e ato publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2001 e arquivados no livro número 77 de Registro de Procuраções e Alvarás sob número 15.397; os comparecentes, pessoas juridicamente capazes, reconhecidos e identificados documentalmente como sendo os próprios por mim, Tabelião Substituto, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor, por seus representantes, foi dito que é legítimo dono e possuidor do imóvel situado na cidade de Piratini, neste Estado, no bairro do Parque, constituído do **PRÉDIO em alvenaria simples, com a área de cento e oitenta e um metros e noventa decímetros quadrados (181,90m<sup>2</sup>), de número setenta e seis (76)**, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno número trinta e um (31) da quadra "B", com a área superficial de seiscentos e dezoito metros e quarenta e dois decímetros quadrados (618,42m<sup>2</sup>), confrontando-se ao Norte, com o terreno número trinta e três (33), por onde mede quinze metros (15,00m); ao Sul com a Rua Heitor Sória, lado par, por onde mede dezessete metros e oitenta centímetros (17,80m); a Leste, com o terreno número trinta e dois (32), por onde mede trinta e seis metros e cinquenta centímetros (36,50m); e a Oeste, com uma rua sem denominação, por onde mede quarenta e seis metros (46,00m); **dito imóvel é objeto da matrícula número um mil e quinhentos e vinte e seis (1.526) do Registro de Imóveis de Piratini, neste Estado;** que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, faz venda ao outorgado comprador, do imóvel antes descrito e caracterizado, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), moeda corrente nacional, que neste ato declara ter sido integralmente pago pelo outorgado comprador, do que dá plena e geral quitação, transferindo-lhe todo domínio, posse, direitos e ações que tinha e exercia sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si ou sucessores a fazer



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TRASLADO**

esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito em qualquer tempo, na forma da Lei. Declarou ainda o outorgante vendedor sob pena de responsabilidade civil e criminal que: - o imóvel transacionado se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias. Pelos, outorgante vendedor e outorgado comprador foi dito que, as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumentos firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo **ad corpus**, ou seja, do imóvel como um todo independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, seja ela quais forem, por consequência, o comprador declara expressamente concordar que se eventualmente encontrar área inferior a enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá exigir o complemento da área, reclamar a rescisão ou o abatimento proporcional do preço. Pelo outorgado comprador, foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, dispensando a apresentação da certidão de tributos municipais incidentes sobre o imóvel. Foram apresentadas, relativamente ao imóvel, as certidões negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Registro de Imóveis de Piratini, neste Estado em 13 de janeiro de 2003 e, em nome do vendedor, as certidões negativas do Serviço Registral e Notarial/ Registros Públicos de Piratini/RS, expedida em 13 de janeiro de 2003, e do Poder Judiciário/ Comarca de Piratini/ Vara Judicial/ Certidão de Antecedentes, expedida em 14 de janeiro de 2003; os documentos referidos, ficam apensos ao traslado. - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (CND/INSS), número 481012002-23001040, expedida em 17 de dezembro de 2002, arquivada no livro 8 de Registro de CND sob número 120; - e, Certidão Positiva de

A110096876RS082

1001-13219-2

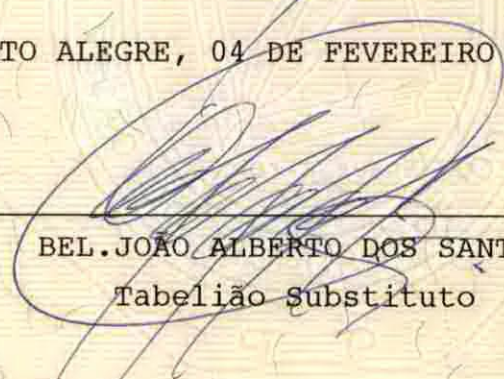
Bel. CARLOS CASSES PRESSER  
Tabelião

Av. Assis Brasil, 1795 - Cep 91010.005 - Fone (51) 3341.1011 Fax (51) 3345.1766  
e-mail: pressertab@portoweb.com.br

Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, administrados pela Secretaria da Receita Federal, número 5.929.618, expedida em 30 de janeiro de 2003. Certifico que, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Piratini, neste Estado, em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme guia informativa número 026 de 14 de janeiro de 2003, onde consta também o seguinte: **Não incide no ITBI conforme ART 150 VI CF 88;** a guia referida fica arquivada nestas notas. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária/DOI, conforme Instrução Normativa/SRF número 163 de 23 de dezembro de 1999. Assim o disseram e me pediram, lhes lavrasse a presente escritura, que lhes lí, acharam conforme, aceitaram, ratificaram, outorgaram e assinaram. Eu, JOÃO ALBERTO DOS SANTOS, Tabelião Substituto, a fiz datilografar, dou fé e assino logo após a aposição das assinaturas dos presentes. Emolumentos: R\$293,70. Diligência: R\$14,00. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

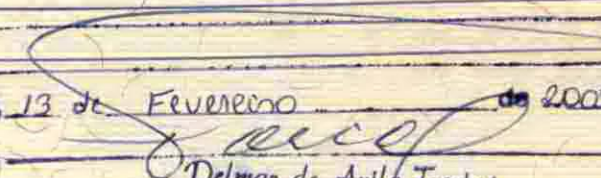
PORTO ALEGRE, 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

  
BEL. JOÃO ALBERTO DOS SANTOS  
Tabelião Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRATINI - RS

Prent. no Protocolo 1- 8 sob. n.º 36.326  
pág. 010 Registrado no(s) livro(s) 2 fls. 01  
12-01-02 R- 4/1526 OBSERVAÇÕES —

EM 13 de Febrero de 2003

  
Delmar de Avila Farias  
Substituto Designado

Emolp.: R\$

